

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O problema identificado consiste na inexistência de estrutura administrativa própria no âmbito municipal para a aquisição direta, ágil e econômica de passagens aéreas destinadas às viagens oficiais de autoridades. A necessidade fundamenta-se na demanda continuada de deslocamento para cumprimento de missões institucionais, reuniões estratégicas e eventos de capacitação em âmbito nacional.
- 2.2. Os principais interessados são os servidores e autoridades que necessitam realizar viagens oficiais, as Secretarias Municipais demandantes e os setores administrativos e financeiros responsáveis pelo controle e economicidade dos gastos públicos.
- 2.3. O interesse público a ser atendido é a garantia da continuidade e eficiência das atividades institucionais do Município, mediante aquisição ágil, econômica e transparente de passagens aéreas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto deverá atender aos requisitos mínimos para garantir a execução regular, segura e eficiente do agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e, quando aplicável, internacionais.

Exigências legais e regulatórias:

- a) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Registro ativo e regular no CNPJ, compatível com a atividade de agenciamento de viagens;
- c) Observância integral das normas da ANAC quanto à intermediação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens;
- d) Cumprimento integral da LGPD (Lei nº 13.709/2018), dada a natureza dos dados pessoais tratados;
- e) Comprovação de experiência mediante atestados de capacidade técnica.

Padrão de qualidade mínimo exigido:

- f) Prestação contínua, eficiente e tempestiva, com observância das melhores condições tarifárias disponíveis;
- g) Fornecimento de informações claras sobre voos, tarifas, taxas e regras de remarcação, cancelamento e reembolso;
- h) Atendimento integral às especificações da Administração quanto a datas, horários e destinos.

Requisitos operacionais e técnicos:

- i) Atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados;
- j) Estrutura operacional e tecnológica adequada ao atendimento simultâneo de demandas;
- k) Profissionais capacitados e atualizados quanto às normas do setor aéreo.

Exigências internas da Administração:

- l) Comunicação permanente com os fiscais do contrato;
- m) Toda emissão de passagem precedida de autorização formal da Administração;
- n) Acompanhamento e fiscalização contínuos da execução contratual.

Sustentabilidade e segurança:

- o) Priorização de alternativas que promovam a racionalização de deslocamentos e a redução de impactos ambientais;
- p) Medidas de segurança da informação que impeçam acesso não autorizado ou uso indevido dos dados.

Garantia, manutenção e atendimento:

- q) Correção imediata de erros de emissão e suporte técnico em remarcações e cancelamentos;
- r) Atendimento ágil em situações emergenciais decorrentes de cancelamentos, atrasos ou mudanças de agenda.

Prazos e locais de execução:

- s) Serviços prestados sob demanda, ao longo de toda a vigência do Edital;
- t) Execução de forma remota, por meio dos canais de atendimento da contratada.

Subcontratação:

- u) Não será admitida a subcontratação total do objeto;
- v) A subcontratação parcial de atividades acessórias poderá ser admitida, desde que não comprometa a qualidade do serviço, a segurança das informações e o atendimento às normas da ANAC, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa é baseada no histórico de demandas de passagens aéreas dos últimos 12 meses, que registrou uma média de 2 (duas) a 4 (quatro) viagens anuais.

5.2. Sobre o limite superior do histórico (4 viagens/ano), aplica-se margem de segurança de 15% (quinze por cento) para absorver eventuais variações de demanda, resultando em 4,6 viagens/ano, arredondadas para 5 (cinco) viagens/ano, por se tratar de unidade indivisível.

5.3. Quantidade estimada anual, já incorporada a margem de segurança: 5 (cinco) passagens/trechos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento evidenciou que o Município não dispõe de estrutura administrativa própria para a aquisição direta, contínua e estratégica de passagens aéreas, diante das constantes oscilações tarifárias do setor, caracterizado como mercado fluido.

6.2. Foram avaliadas alternativas de contratação direta ou execução própria pela Administração, constatando-se inviabilidade econômica e técnica, em razão da volatilidade dos preços e da inexistência de tarifas fixas.

6.3. Verificou-se ampla oferta de empresas especializadas, devidamente habilitadas e regulamentadas, com capacidade técnica e operacional para intermediar a emissão de passagens aéreas, dispondo de sistemas informatizados de consulta em tempo real.

6.4. Diante do exposto, conclui-se que o credenciamento de empresas especializadas em agenciamento de viagens, com seleção da proposta mais vantajosa a cada contratação, revela-se a solução mais eficiente, flexível e economicamente adequada, assegurando competitividade permanente e melhor utilização dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no levantamento apurado junto ao Gabinete, o valor unitário máximo por passagem é de R\$ 5.371,26 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), para o trecho Porto Alegre/RS – Brasília/DF – Porto Alegre/RS.

7.2. Aplicada a quantidade estimada de 5 (cinco) passagens/ano (já com a margem de segurança de 15% incorporada — ver item 5), o valor estimado total da contratação é de R\$ 26.856,30 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de garantir o deslocamento aéreo de servidores e autoridades em viagens oficiais, assegurando agilidade, economicidade, transparência e eficiência na aquisição de passagens aéreas.

8.2. A solução contempla: credenciamento de empresas especializadas; consulta simultânea a múltiplos fornecedores credenciados; envio de bilhetes eletrônicos com informações completas; suporte técnico

contínuo (24/7); gerenciamento das passagens emitidas; garantia de segurança e confidencialidade das informações, conforme a LGPD; e fiscalização e acompanhamento pela Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

- 9.1 O credenciamento não será parcelado, tendo em vista que a natureza do serviço exige que cada contratação seja realizada de forma individualizada, conforme a demanda específica de cada viagem oficial, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa a cada solicitação.
- 9.2 Considerando a volatilidade do mercado aéreo, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto em itens ou lotes. O modelo de credenciamento, ainda que não parcelado, assegura ampla competitividade, uma vez que múltiplas empresas poderão ser habilitadas, sendo escolhida, a cada contratação direta, a de menor preço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Redução de custos, mediante comparação de preços em tempo real entre credenciadas;
- 9.2. Aumento da eficiência administrativa, com padronização dos procedimentos;
- 9.3. Atendimento ágil e preciso às demandas de viagens oficiais;
- 9.4. Fortalecimento da transparência e do controle dos gastos públicos;
- 9.5. Racionalização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais;
- 9.6. Aprimoramento da gestão institucional dos deslocamentos oficiais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1 A Administração designará servidores capacitados para a fiscalização e gestão dos serviços contratados, além de elaborar checklist para garantir a conformidade documental e operacional das empresas credenciadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. A contratação não depende de contratações complementares ou interdependentes para sua efetivação. A Administração já dispõe da estrutura organizacional necessária para o planejamento, autorização e controle das viagens oficiais. A contratação é autônoma, tecnicamente viável e suficiente para atender às necessidades identificadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Não foram identificados impactos ambientais significativos. Será incentivado o envio eletrônico de documentos e bilhetes para reduzir o uso de papel.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Rua Amaro Souto, 2203 – Centro – Rosário do Sul/RS

E-mail: licitacao@rosariodosul.rs.gov.br; contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br

13.1. Não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da presente contratação, uma vez que os serviços serão prestados predominantemente por meio eletrônico. A Administração adotará práticas voltadas à sustentabilidade, priorizando o envio digital de documentos e bilhetes eletrônicos.

Rosário do Sul/RS, 27 de julho de 2026.